PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 563 / 2015
C.M. PALMITAL 19/10/15

Nº 77/2015

=PROJETO DE LEI Nº ~~027/2015-PM~~=

AS COMISSÕES DE: Finanças e Justiça

C.M. Palmital, em 22/10/2015

Adriana Polisini
Presidente

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL/JUDICIAL, VENDA E COMPRA OU POR OUTRA FORMA DE DIREITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital APROVA:-

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, uma área de terra de 8.200,00 m² (oito mil e duzentos metros quadrados) localizada no Sítio São Joaquim – Bairro Água Clara, neste Município, constante da matrícula nº 15.455 do C.R.I., conforme mapa de localização e avaliações em anexo.

Parágrafo Único A área constante do caput deste artigo será destinada à ampliação do aterro sanitário municipal.

Art. 2º O valor a ser utilizado na transação não poderá ser superior ao da menor avaliação.

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial na conformidade do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturadas:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.: 02.11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotação Orçamentária.: 185410121.2.204000 MANUTENÇÃO DO FMMA
Elemento Econômico....: 4.4.90.61.03.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS-TERRENOS
Fonte.....: 1-TESOURO
Aplicação.....: 110.0000-Aplicação Geral
Valor.....: R$ 60.000,00

Parágrafo Único Para atender este crédito adicional especial será utilizado como origem de recursos a dotação abaixo:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.: 02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Dotação Orçamentária.: 999990132.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento Econômico....: 9.9.99.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte.....: 1-TESOURO
Aplicação.....: 110.0000-Aplicação Geral
Valor.....: R$ 60.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 19 de outubro de 2015.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-